

Credenciada pela Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U Nº 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U Nº 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

EDITAL № 231, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor Geral e o Diretor da COPEVE da Faculdade UNIGUAÇU, mantida pela União de Ensino Superior do Iguaçu Ltda. — UNIGUAÇU, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao disposto na Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, tornam público as normas para o Vestibular de Inverno 2023, contidas neste Edital, para o preenchimento de 375 (trezentos e setenta e cinco) vagas, com as inscrições a partir do dia 2/05/2023 até 16/06/2023, nos cursos conforme quadro abaixo:

1. CURSOS – As especificidades dos cursos para o VESTIBULAR DE INVERNO 2023 da UNIGUAÇU, com a autorização e/ou reconhecimento pelo Ministério de Educação – MEC, são as que seguem:

Cursos	Autorização/Reconhecimento	Modalidade	Vagas Autorizadas	Turno	Duração
Administração	Reconhecimento Renovado – Port.nº 948, de 30/08/2021	Bacharelado	50	Noturno	8 Semestres
Ciências Contábeis	Reconhecimento Renovado Port.nº 207, de 25/06/2020	Bacharelado	50	Noturno	8 Semestres
Direito	Autorização – Port.nº 216 de 13/05/2019	Bacharelado	35	Noturno	10 Semestres
Educação Física	Reconhecimento Renovado – Port.nº 110 de 04/02/2021	Bacharelado	30	Noturno	8 Semestres
Enfermagem	Reconhecimento – Port.nº 110 de 04/02/2021	Bacharelado	20	Noturno	10 Semestres
Engenharia Agronômica	Reconhecimento – Port.nº 944 de 1/11/2022	Bacharelado	30	Noturno	10 Semestres
Engenharia Civil	Autorização – Port.nº 191, de 21/03/2018	Bacharelado	30	Noturno	10 Semestres
Engenharia de Software	Reconhecimento – Port.nº 266, de 23/03/2021	Bacharelado	30	Noturno	8 Semestres
Medicina Veterinária	Autorização – Port.nº 428 de 10/09/2019	Bacharelado	30	Noturno	10 Semestres
Pedagogia	Reconhecimento Renovado – Port.nº 916 de 27/12/2018	Licenciatura	50	Noturno	8 Semestres
Terapia Ocupacional	Reconhecimento – Port.nº 646 de 20/09/2018	Bacharelado	20	Noturno	8 Semestres
TOTAL ⇒			375		

- INSCRIÇÕES A inscrição para o Vestibular de Inverno de 2023 poderá ser feita na Secretaria da Faculdade UNIGUAÇU ou pela Internet no Site: www.uniguacu.com.br, recolhendo no ato a taxa de R\$ 25,00(vinte e cinco reais).
- 2.1 No ato da inscrição e/ou no ato da confirmação da inscrição feita pela Internet, o candidato terá acesso ao Manual do Candidato na página da UNIGUAÇU, contendo todas as informações necessárias.
- 3. PROVA A prova poderá ser agendada para o dia **17/06/2023 d**as 14h às 17h30 nas dependências da Faculdade UNIGUAÇU, localizada na Rua Valentim Celeste Palavro, nº 1501, na cidade de São Miguel do Iguaçu, PR.
- 4. A Faculdade UNIGUAÇU se reserva o direito de não oferecer a turma cujo número de alunos matriculados seja inferior a 70%(setenta por cento) das vagas ofertadas. Os candidatos aprovados poderão permanecer na suplência para as demais chamadas.
- 5. A validade do Concurso de Vestibular é de 2(dois) meses a contar da sua realização. O candidato classificado para ingresso deverá se matricular nas datas estipuladas no Manual do Candidato.
- 5.1 Em caso de cancelamento da matrícula:80% (oitenta por cento), quando a formalização do pedido for realizada até o primeiro dia útil do período letivo definido no Calendário Acadêmico; 75% (setenta e cinco por cento), quando a formalização do pedido for até 07 (sete) dias úteis do início do período letivo definido no Calendário Acadêmico; 50% (cinquenta por cento), quando a formalização do pedido for até 15 (quinze) dias úteis do início do período letivo definido no Calendário Acadêmico. Após os prazos especificados acima a matrícula será cancelada sem a devolução de quaisquer valores.
- 5.2 O vestibulando que realizar as provas usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos será eliminado do processo seletivo 2023, em qualquer época.
 Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel do Iguaçu, 13 de abril de 2023.



Credenciada pela Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U Nº 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U Nº 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIGUAÇU

Art. 1º O planejamento, a organização, a execução e o controle do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Faculdade UNIGUAÇU devem obedecer às normas contidas neste regulamento.

Das Disposições Preliminares

- **Art. 2º** O ingresso aos cursos de graduação por vestibular faz-se mediante a realização de processos seletivos semestrais, visando à classificação de candidatos por meio de aplicação de provas, de acordo com o disposto neste regulamento.
- **Art. 3º** Cada processo seletivo gera classificação, convocação e procedimentos de matrícula próprios, devendo as convocações para registro e matrícula ocorrer obedecendo, rigorosamente, à classificação dos candidatos no curso e turno.
- **Parágrafo único**. Havendo sobra de vagas em um processo seletivo, curso, turno e não havendo candidato na lista de espera em condição de ser convocado, estas vagas remanescentes serão ofertadas para o Processo Seletivo Agendado.
- **Art.4º** A quantidade de vagas por curso e turno para o processo seletivo é estabelecida pela portaria de autorização emitida pelo ministério da educação MEC de cada curso de graduação,
- **Art.** 5º O planejamento, a execução, a coordenação e o controle do Processo Seletivo para o Ingresso aos Cursos de Graduação, em todas as suas etapas, ficam a cargo da Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE).
- **Art. 6º** As datas para a realização das provas são aprovadas pelo Conselho Acadêmico, por proposta da COPEVE.

Das Inscrições

- **Art. 7º** As inscrições, realizadas pela internet pelo site www.uniguacu.com.br ou na secretaria da UNIGUAÇU até dia **16 de junho de 2023**, são abertas por meio de edital publicado pela COPEVE, o qual especifica, entre outras instruções complementares, o valor da taxa, o período e o local de aplicação das provas.
- Art. 8º O valor da taxa de inscrição é definido pelo Conselho de Acadêmico (CA).
- § 1º Não há devolução do valor da taxa de inscrição.
- § 2º A isenção da taxa de inscrição pode ser concedida aos candidatos que satisfaçam às exigências contidas em regulamentação próprio.
- Art. 9º. Para a efetivação da inscrição, são exigidos do candidato:
- I o preenchimento da Ficha de Inscrição pela internet;
- II o pagamento integral da taxa de inscrição.
- § 1º Para o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deve informar o número de um dos seguintes documentos: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), se estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro.



Credenciada pela Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U Nº 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U Nº 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

- § 2º Candidatos que necessitem de atendimento especial devem solicitá-lo durante o período de inscrição, em requerimento próprio disponibilizado pela COPEVE.
- **Art. 10.** Ao inscrever-se, o candidato firma declaração de que aceita as condições estabelecidas no edital de abertura do processo seletivo, tendo pleno conhecimento delas.
- **Art. 11**. A Ficha de Inscrição deve conter as seguintes informações: a opção do candidato pelo curso e turno pretendidos, dentre os constantes do edital de abertura do processo seletivo.
- § 1º No ato da prova o candidato optará pela Língua Estrangeira Espanhol ou Inglês.

Da Composição e da Valoração das Provas

Art. 12. O processo seletivo é constitui-se das seguintes Áreas de Conhecimento, com duração de três horas e meia:

Componentes Curriculares

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) – 10 Questões

Ciências Humanas e suas Tecnologias História, Geografia – 10 questões

Ciências da Natureza e suas Tecnologias Química, Física e Biologia - 10 Questões

Matemática e suas Tecnologias Matemática - 10 Questões

Parágrafo único. A elaboração das provas deve seguir os programas apresentados no Edital do Vestibular, respeitando-se as normas pedagógicas recomendadas pelas diretrizes e pelos parâmetros curriculares do ensino médio.

Art. 12. A Prova 1 é elaborada na perspectiva interdisciplinar e contém 40 (quarenta) questões de alternativas múltiplas, a partir dos programas apresentados no Edital do Vestibular, referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Biologia, Física, Química, Geografia, História, Matemática, Química, Língua Portuguesa, Literaturas em Língua Portuguesa Língua Estrangeira.

Parágrafo único. O conteúdo desta prova é o mesmo para todos os candidatos aos cursos de graduação ofertados.

- Art. 13. A Prova 2 é composta de Redação, contemplando de 1 (um) gênero textual.
- § 1º A Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e exige do candidato a elaboração do gênero textual solicitado.
- § 2º A avaliação do gênero da prova de Redação é realizada por um avaliador, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela COPEVE.
- § 3º Um segundo avaliador é convocado para avaliação nos casos de atribuição de nota zero.
- **Art. 14**. As questões de alternativas objetivas contêm cinco alternativas, indicadas com as letras A, B, C, D e E.
- § 1º A resposta correta para cada questão é uma única alternativa verdadeira.
- § 2º É atribuído o valor de 10 pontos para cada questão respondida corretamente.
- § 3º Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos devem receber a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 10 (dez) pontos.



Credenciada pela Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U Nº 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U Nº 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

Art. 15. As bancas de elaboração e revisão de questões são compostas por professores efetivos da UNIGUAÇU, nomeadas pelo Diretor, a cada processo seletivo.

Parágrafo único. É vedada a participação nas bancas de elaboração, de revisão de provas e de recursos, de docentes da UNIGUAÇU que tenham parentes, consanguíneos ou afins, até o Ensino Médio, inscritos no Vestibular-UNIGUAÇU.

Art. 16. As provas serão realizadas no dia **17/06/2023**, das 14h às 17h30, nas dependências da UNIGUAÇU, localizada na Rua Valentim Celeste Palavro, nº 1501, na cidade de São Miguel do Iguaçu, PR.

Da Seleção e da Classificação

- **Art. 17**. É desligado do processo seletivo, não participando do processo classificatório final, o candidato que se enquadrar em algumas das seguintes situações:
- I deixar de comparecer no dia da prova;
- II obtiver nota zero na Prova Objetiva;
- III obtiver nota inferior a 30 na Redação;
- Art. 18. O processo de seleção e classificação é constituído das seguintes etapas:
- I apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
- II apuração do Escore da Redação; (ER)
- III apuração do Escore Final (EF) por candidato;
- IV classificação final dos candidatos por curso e turno;
- **Art. 19.** O Escore das Questões Objetivas (EO), de que trata o Inciso I do Artigo 17, é obtido da seguinte forma:
- I calculam-se os pontos obtidos nas questões de alternativas objetivas da Prova 1, obtendo-se o Escore 1 (E1);
- **Art. 20**. O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma dos Escores das questões Objetivas (EO) mais o da Redação (ER), ou seja: EF = EO + ER.
- Art. 21. A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos Escores Finais (EFs).

Do Resultado

Art. 22. O resultado final do processo seletivo é divulgado pela COPEVE na data prevista dia **19/06/2023** no site da UNIGUAÇU(<u>www.uniguacu.com.br</u>).

Das Disposições Gerais

Art. 23. Exclui-se do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas ou, atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou nas suas proximidades.

Parágrafo único. Além da exclusão, outras punições podem ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.



Credenciada pela Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U Nº 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U Nº 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

- **Art. 24.** O resultado do processo seletivo é válido apenas para o período a que se refere e seus efeitos cessam, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.
- **Art. 25**. Cabe ao candidato ou seu representante legal pedido de reconsideração do gabarito de respostas das questões objetivas das provas do processo seletivo, mediante requerimento protocolizado na UNIGUAÇU, em formulário próprio disponibilizado pela COPEVE, devidamente justificado, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito provisório das provas.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração é analisado pelos professores elaboradores e revisores da respectiva prova e, caso não concordem com a alteração solicitada, a COPEVE nomeia uma banca de revisão, que tem prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da nomeação, para análise e decisão.

Art. 26. Não é fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Folha da Versão Definitiva da Redação, ou Folha(s) de Resposta(s).

Parágrafo único. A imagem digitalizada (espelho) da prova de Redação é disponibilizada pela COPEVE, mediante requerimento.

- **Art. 27**. Cabe ao candidato ou seu representante legal solicitar reconsideração da avaliação da prova de Redação, mediante requerimento protocolado na secretaria da UNIGUAÇU, em formulário próprio disponibilizado pela COPEVE, devidamente justificado, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da nota da prova de Redação.
- § 1º O pedido de reconsideração é encaminhado para uma banca de professores, formada a critério da COPEVE, para análise e decisão.
- § 2º A taxa referente a cada solicitação é de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição. Candidatos que obtiveram isenção no pagamento da inscrição estão dispensados deste recolhimento.
- **Art. 28**. Encerrado o prazo final para registro e matrícula, as folhas de respostas e as Redações são mantidas por 1 (ANO) ano e após este período encaminhadas para a incineração.
- **Art. 29**. Nos dias de aplicação das Provas, para adentrar à sala e poder realizar as provas, o candidato deve identificar-se mediante a apresentação de um dos documentos originais citados no ato da inscrição.
- **Art. 30.** A UNIGUAÇU participa do Programa Universidade para Todos PROUNI, do Governo Federal, conforme segue:
- § 1º A gestão do PROUNI fica ao encargo do Ministério de Educação MEC, tendo como aspecto legal a Medida Provisória 213 de 10/09/2004.
- § 2º O Programa Universidade para Todos PROUNI regulará a atuação das Instituições de Ensino Superior no que se refere a atribuição de bolsas de estudo integral e parcial, além de outras providências.

Das Matriculas

- **Art. 33**. Os candidatos aprovados e convocados para efetivação da matrícula nos dias previstos no Calendário de Matrículas, que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida, perderão o direito à vaga.
 - Foto 3 x 4, recente
 - Identidade (RG)
 - Título de Eleitor
 - Documento Militar que comprove estar quite com as obrigações militares
 - CPF
 - Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento
 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.



Credenciada pela Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U Nº 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U Nº 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

Observação: Este documento não pode ser assinado pela mesma pessoa com cargos diferentes. Ex: Diretor/Secretário;

- Comprovante de endereço;
- Pagamento da primeira (1^a) das seis (6) parcelas para o semestre, no Financeiro da UNIGUAÇU;
- § 1º A matrícula dos candidatos aprovados no Vestibular de Inverno 2023 será no período de **20/06 a 15/07/2023**, podendo ser prorrogada até o dia **19/08/2023**.
- **Art. 34.** O candidato que desistir do curso, deverá providenciar o CANCELAMENTO DA MATRÍCULA junto à Secretaria Acadêmica da FAESI, órgão responsável pelo controle acadêmico. Em caso de cancelamento da matrícula:80% (oitenta por cento), quando a formalização do pedido for realizada até o primeiro dia útil do período letivo definido no Calendário Acadêmico; 75% (setenta e cinco por cento), quando a formalização do pedido for até 07 (sete) dias úteis do início do período letivo definido no Calendário Acadêmico; 50% (cinquenta por cento), quando a formalização do pedido for até 15 (quinze) dias úteis do início do período letivo definido no Calendário Acadêmico; Após os prazos especificados acima a matrícula será cancelada sem a devolução de quaisquer valores.
- **Art. 35.** Será cancelada pela Direção, em qualquer época, e, inapelavelmente, a matrícula efetuada com documentação irregular ou falsa, sendo o fato comunicado pela Instituição, aos órgãos educacionais, policiais e judiciais competentes.
- **Art. 36.** Qualquer informação complementar com referência a matrícula, será prestada pela Secretaria Acadêmica da UNIGUAÇU.

Das Disposições Finais

Art. 37. Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor Geral, ouvida a COPEVE.

Das Vagas

Art. 38. Tabela de vagas, turno e duração para o Vestibular de Inverno 2023:

Cursos	Modalidade	Vagas Autorizadas	Turno	Duração
Administração	Bacharelado	50	Noturno	8 Semestres
Ciências Contábeis	Bacharelado	50	Noturno	8 Semestres
Direito	Bacharelado	35	Noturno	10 Semestres
Educação Física	Bacharelado	30	Noturno	8 Semestres
Enfermagem	Bacharelado	20	Noturno	10 Semestres
Engenharia Agronômica	Bacharelado	30	Noturno	10 Semestres
Engenharia Civil	Bacharelado	30	Noturno	10 Semestres
Engenharia de Software	Bacharelado	30	Noturno	8 Semestres
Medicina Veterinária	Bacharelado	30	Noturno	10 Semestres
Pedagogia	Licenciatura	50	Noturno	8 Semestres
Terapia Ocupacional	Bacharelado	20	Noturno	8 Semestres
	Total	375		

Dos conteúdos programáticos



Credenciada pela Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U Nº 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U Nº 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

Art. 39. Conteúdos programáticos para as provas do Vestibular de Inverno 2023 da Faculdade UNIGUAÇU.

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)

REDAÇÃO

 Serão propostos dois temas, baseados em assuntos da atualidade, dos quais o candidato deverá escolher um para desenvolver um texto contendo, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Problemas gerais da norma culta; Concordância Verbal e Nominal; Uso dos porquês; onde, aonde; há, à.
- Ortografia: Acentuação gráfica.
- Análise Sintática: termos essenciais e integrantes da oração; período simples e composto; regência verbal; colocação pronominal.
- Morfologia: classes gramaticais.
- Expressão escrita: análise, compreensão e interpretação de textos.
- Estilística: Figuras de Linguagem.

LITERATURA

- Escolas Literárias: Quinhentismo; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo.
- Obras Selecionadas para leitura: Machado de Assís: Memórias Póstumas de Brás Cubas, Dom Casmurro, Quincas Borba e contos; Aluísio de Azevedo: O Cortiço; Guimarães Rosa: Grande Sertão: Veredas e Sagarana; Carlos Drummond de Andrade: O Sentimento do mundo; Manuel Bandeira: Estrela da vida inteira; Mario Quintana: Caderno H; Lima Barreto: Triste fim de Policarpo Quaresma.
- Além das obras selecionadas, serão cobrados os aspectos gerais das Escolas Literárias e dos autores e obras mais significativas da Literatura Brasileira.

LÍNGUA INGLESA E ESPANHOLA

- 1. Interpretação de textos, a partir de uma abordagem de gêneros textuais.
- A utilização da língua em contexto mundial nas diferentes esferas sociais.

Matemática e suas Tecnologias Matemática

MATEMÁTICA

Números inteiros, racionais, reais, operações e propriedades. Produtos notáveis; potenciação; radiciação; racionalização. Razão e proporção; juros simples e compostos. Números complexos: representação, formas, operações e propriedades. Análise combinatória. Regra de três. Matrizes e determinantes. Sistemas lineares. Geometria analítica: reta, circunferência. Funções: gráficos, tipos de funções. Funções elementares: linear, exponencial, logarítmica. Relações trigonométricas fundamentais, fórmulas trigonométricas. Geometria plana e métrica. Polinômios, equações algébricas, equações logarítmicas, equações exponenciais. Probabilidades, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.



Credenciada pela Portaria nº 391, de 22/03/2000, D.O.U Nº 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U Nº 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

Ciências da Natureza e suas Tecnologias Química, Física e Biologia

BIOLOGIA

 Organização dos Seres Vivos: Classificação dos seres vivos: critérios taxonômicos e filogenéticos; Sistemas biológicos: anatomia, morfologia e fisiologia. Mecanismos Biológicos: Mecanismos de desenvolvimento embriológicos; Mecanismos celulares biofísicos e bioquímicos. Biodiversidade: Teorias evolutivas; Transmissão das características hereditárias. Manipulação Genética: Dinâmica dos ecossistemas: relações entre os seres vivos e interdependência com o ambiente; Organismos geneticamente modificados.

FÍSICA

• Movimento: Momentum e inércia; Conservação de quantidade de movimento(momentum); Variação da quantidade de movimento = Impulso; 2ª Lei de Newton; 3ª Lei de Newton e condições de equilíbrio; Energia e o Princípio da Conservação da Energia; Gravitação. Termodinâmica; Leis da Termodinâmica: Lei zero da Termodinâmica; 1ª Lei da Termodinâmica; 2ª Lei da Termodinâmica. Eletromagnetismo; Carga; Corrente Elétrica, Campo e Ondas Eletromagnéticas; Força eletromagnética; Equações de Maxwell: Lei de Gauss para eletrostática/Lei de Coulomb, Lei de Ampère, Lei de Gauss magnética, Lei de Faraday; A natureza da luz e suas propriedades.

QUÍMICA

Fenômenos, Misturas e Substâncias: Propriedades da matéria. Estados físicos da matéria. Fenômenos físicos e químicos. Misturas. Fracionamento de misturas. Leis Ponderadas e Volumétricas: Leis de Lavoisier, Proust, Dalton e Richter-Wenzel. Hipótese de avogadro. Atomística: Modelos atômicos. Números atômicos e de massa. Isótopos. isóbaros, isótopos. Alotropia. Elementos químicos. Funções Inorgânicas. Número de oxidação. Estequiometria. Estrutura Atômica Moderna. Postulados de Bohr. Números quânticos. Diagrama de energia e distribuição eletrônica. Classificação Periódica dos Elementos: Períodos e famílias. Propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações Químicas. Teoria do octeto. Ligação iônica, covalente e metálica. Polaridade, hibridação e geometria molecular. Forças intermoleculares. Reações Químicas. Soluções. Propriedades Coligativas. Diagrama de fases. Eletroquímica: Pilha galvânica. Eletrólise. Termoquímica Entalpia de reação. Entropia e energia livre. Cinética Química. Fatores que influem na velocidade da reação. Equação da velocidade. Equilíbrio Químico. Hidrólise de sais. Radioatividade. Fissão e fusão nuclear. Meia-vida, vida-média, constante radioativa e velocidade de desintegração. Química Orgânica: O carbono. Cadeias carbônicas. Nomenclatura orgânica. Funções orgânicas. Séries orgânicas. Isomeria. Funções mistas. Mecanismo de reação. Propriedades físicas das substâncias orgânicas. Propriedades químicas.

Ciências Humanas e suas Tecnologias História, Geografia

GEOGRAFIA

- Geografia Geral: Noções de Astronomia: movimentos da Lua e da Terra; Fusos horários e Cartografia; Aspectos físicos, geo-econômicos e humanos dos continentes.
- Geopolítica: as transformações no mundo contemporâneo.
- Geografia do Brasil: Divisão Política, Análise Regional do Brasil; Problemas Demográficos; Recursos Naturais; Agricultura e Pecuária; Energia; Transporte; Industrialização; Comércio Interno e Externo.



Credenciada pela *Portaria nº* 391, de 22/03/2000, D.O.U Nº 58-E, Seção 1, pág 27, de 24/03/2000 Recredenciamento Portaria nº 1.419, 2/08/2019, D.O.U Nº 150, Seção 1, pág. 24, de 6/08/2019

HISTÓRIA

- História Geral: Idade Antiga; Idade Média; Idade Moderna; Idade Contemporânea.
- Crises Mundiais do século XX: I Guerra Mundial; Revolução Russa; Fascismo e Nazismo; Crise de 1929; Il Guerra Mundial; O mundo pós-guerra; e Guerra Fria.

Publi	que-se.
Cump	ora-se.

São Miguel do Iguaçu, 13 abril de 2023.

DANIEL RIBEIRO DA SILVA Diretor Geral